



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 071/2013

DE: 08 de Novembro de 2013

“Concede Ponto Facultativo no dia 10 de Novembro de 2013 em virtude do feriado municipal do dia 11/11/2013, referente à data que marca a emancipação política de Porto dos Gaúchos MT”.

Considerando que no dia 11 de novembro é feriado municipal e conforme Lei nº 020/2002 o comércio de Porto dos Gaúchos teria que ficar de portas fechadas por dois dias consecutivos, ou seja, domingo e segunda-feira.

Considerando que a Associação Comercial e Industrial de Porto dos Gaúchos – ACIP solicitou ao Executivo Municipal através do Ofício nº 013/ACIP/2013, datado em 07/11/2013, autorização para que o comércio de gêneros alimentícios possa permanecer aberto no domingo dia 10 de outubro de 2013, das 07h00min até as 13h00min devido ao feriado de segunda feira dia 11/11/2013.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/ MT,
Sr. Moacir Pinheiro Piovesan,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado como Ponto Facultativo o dia 10 de Novembro de 2013 no horário compreendido entre as 07h00min até as 13h00min no comércio em geral em virtude do feriado municipal do dia 11 de novembro, dia em que se comemora a emancipação política do Município de Porto dos Gaúchos, conforme Lei Municipal nº 002/1995.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 08 de Novembro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal